CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA., com sede na cidade de Santa Maria, na Av. Gov. Walter Jobim, nº 500, bairro Patronato, Cep nº 97.020.355, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 02.883.607/0001-88, neste ato representada pelo seu Gerente de Controladoria Sr. JOÃO PAULO MELO SANCHES, Brasileiro, Solteiro, Carteira de Identidade nº 5034548726, e C.P.F. nº 501.596.900-72, residente e domiciliado na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 515, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul;

CONTRATADO: IVAN VARGAS PONTES, pessoa física, brasileiro, solteiro, Técnico em Eletrotécnica, CFT-BR nº 0014443902-6, residente e domiciliado à Rua Guarajá, nº 155, Bairro Jardim Botânico, Cep nº 90690060, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no RG n.º 9080192579, expedida pelo SJS/RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, a prestação de serviços técnicos em Eletrotécnica **CONTRATADO** à **CONTRATANTE.**

Cláusula 2ª. O prazo do presente contrato será indeterminado a contar de sua assinatura, ambas as partes podem pedir a rescisão do contrato, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª. Carga Horária de 5 (cinco) horas diárias, das 08 às 13 horas, de segunda à Sábado.

Cláusula 4ª. A VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de trinta dias.

Cláusula 5ª. A VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, pagará ao contratado pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente ao salário proporcional da categoria.

Cláusula 6ª. A VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, pagará mensalmente, com vencimento no dia (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Santa Maria - RS;

Por estarem assim justos e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Santa Maria, RS, 17 de julho de *2019.*

VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

IVAN VARGAS PONTES

Testemunhas:

8° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabellião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808
www.8tabelionato.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de: IVAN VARGAS PONTES**********
****
Dou fé. Em test° da verdade. Emol.: R$ 7,20 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS. 11/12/2019 09:03
046101190000181048

GRAZIELA DA SILVA - ESCREVENTE

Graziela da Silva
Escrevente Autorizada

1146312

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone:(51)3594.1922
José Flávio Bueno Fischer - Tabelião
www.fischer.not.br

Reconheço a autenticidade da firma de: EZEQUIEL CARDOSO DOS SANTOS, por VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA., no documento Contrato de prestação de serviço**********
Dou fé. Em test° da verdade. Emol.:R$ 7,20 Selo:R$ 1,40
Novo Hamburgo-RS 11/12/2019 039201190000876957

Tassiane Marhevis - Escrevente

1932269

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFT

Nº 1390584/2019
Emissão: 10/12/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: zZy0c

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: IVAN VARGAS PONTES

Registro: 00144439026

CPF: 001.444.390-26

Endereço: RUA GUARAJÁ, 155, APARTAMENTO N 203, JARDIM BOTÂNICO, PORTO ALEGRE, RS, 90690060

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data de registro: 06/06/2013

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 24/04/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: zZy0c
Impresso em: 10/12/2019 às 19:55:43 por: adapt, ip: 201.21.62.55

Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT RS

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT RS

CFT

Nome
IVAN VARGAS PONTES

Data de Registro
06/06/2013

Título Profissional
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Registro Nacional
00144439026

Data de Emissão
16/12/2019

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CARTEIRA VÁLIDA ATÉ 31 DE JULHO DE 2020

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT RS

CFT

Nome
IVAN VARGAS PONTES

Filiação
ZAIRA VARGAS PONTES
CASSIO JOSÉ WEGNER PONTES

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
17/07/1982	001.444.390-26	9080192579	BRASILEIRA

Presidente do CRT
LUIS ANTONIO CASTRO DOS SANTOS